PREFEITURA DE
ITABIRITO

LEI Nº 3418, de 15 de julho de 2020.

Inclui dispositivo na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente – LDO 2020.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Anexo de Metas Fiscais, Diretrizes de 2020, da Lei Municipal nº 3330, de 26 de julho de 2019, o item 1886, com a descrição "OBR.AMPL.EQUIP.MATER.PERM.CRIANÇ.ADOL." e com o subitem 1 com a descrição "Construção da Casa Lar".

Art. 2º - Esta Lei entrará **em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Itabirito, 15 de julho de 2020.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL